



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 229/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.959, de 20 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.270,00 (duzentos mil, duzentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100192.046	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundef 40%	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
2892/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	9.000,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3946/3.1.90.09.00	- Salário Família	2.600,00
3964/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	22.000,00
3950/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	93.000,00
3956/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	9.000,00
0802.1236100202.054	- Manutenção de Ensino de Informática na Rede Municipal de Ensino	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3365/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	6.200,00
3371/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	900,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4308/3.1.90.09.00	- Salário Família	600,00
4312/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	31.000,00
4318/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.000,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3498/3.1.90.09.00	- Salário Família	220,00
3502/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	18.000,00
3508/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	2.750,00
0802.1236100192.128	- Manutenção do Ensino Fundamental Fudéf	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2923/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	4.000,00
	T O T A L.....	200.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100192.046	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundef 40%	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
2883/3.1.90.09.00	- Salário Família	2.000,00
2885/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	2.000,00
2888/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3971/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	100.000,00
4048/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	26.600,00
4126/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
0802.1236100202.054	- Manutenção do Ensino de Inf. Rede M. Ensino	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3385/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.850,00
3413/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3419/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3425/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3435/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250,00
3477/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3631/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.970,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4326/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	32.600,00
4402/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
0802.1236100192.128	- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEF 40%	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2937/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	4.000,00
	TOTAL	200.270,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2007.

NÉLIO NIVALDO GUZZELLI

Prefeito Municipal
em exercício

WANDERLEA DANTAS CORRÊA

Secretária de Administração e Fazenda

